



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2017 AO TERMO COLABORAÇÃO**

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO", OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI, COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

**Processo n.º 6259/2017**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 27.511.076-X e do CPF nº 285.937.068-43; e pelo Secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **LEONARDO DE MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 25.089.700-3 e do CPF nº 272.516.768-00 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Benedito de Faria, nº. 5, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.263.528/0003-04, neste ato representada por sua Presidente **CELINA DO CARMO CAMPOS BASSI**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 7535226 e do CPF n.º 597.818.588-34, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6261/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao Atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com idade acima de 60 anos, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2017, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste (**ANEXO I**).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante mensal de R\$ 61.593,78 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) e o montante global de R\$ 369.562,68 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), 184.781,34 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) no exercício 2017, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso: 705 e 184.781,34 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) no exercício 2018, que correrá por conta da dotação orçamentária própria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.**

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos arts. 49, 66, inciso I e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017 e na Cláusula Nona, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**.



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**

Prefeito Municipal

  
**LEONARDO MACEDO**

Secretário Municipal

  
**CELINA DO CARMO CAMPOS BASSI**

PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

Testemunhas:



Nome: Valéria Moreira J. dos Santos

RG: 32.420.238-6

CPF: 275.112.298-16



Nome: ANDRESSA REGINA DE SOUZA

RG: 33599 681 4

CPF: 288 262 438 75